

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5815/86 Nº. 534 de 30/12/86
de 29 de dezembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) autorizado pela Lei nº 3209, de 29 de dezembro de 1986, destinado a subvencionar e /ou auxiliar o Lions Clube de São José dos Campos, e que terá a seguinte discriminação:

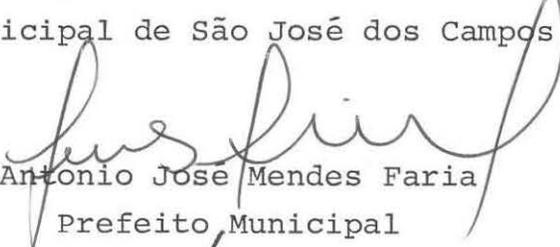
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00-03080316.01	Lions Clube de São José dos Campos	
20.00-3231	Subvenções Sociais	Cz\$50.000,00

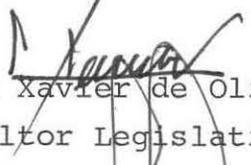
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

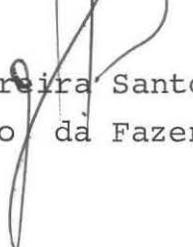
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia	
8.10-10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1986.

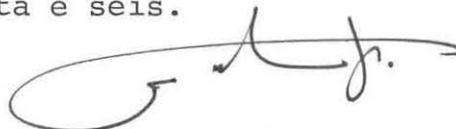

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

fls. 2 - Decreto nº 5815/86-

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos